



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL ____/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024, no âmbito do EDITAL 004/2026 – ODH/COCID/PRE/UFSM - **EDITAL DE FOMENTO AOS DIREITOS HUMANOS**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição dos candidatos	13/04/2026 a 17/04/2026
Avaliação dos candidatos	18 a 20/04/2026
Divulgação resultado preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2026
Análise Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/04 a 17/04/2026

2.2 Horário: até 23h59min

2.3 Local: via Formulário - <https://forms.gle/yWxoPtcn7fXLnaRu9>

2.4 Documento Obrigatório:

I Carta de Motivação;

II Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

I Histórico escolar (até 4,0 pontos):

- a) Média Geral Acumulada,
- b) Disciplinas cursadas ou em curso relacionadas ao projeto.

II Carta de motivação (até 5,0 pontos):

- a) Clareza e coerência;
- b) Aderência aos objetivos do projeto;
- c) Demonstração de interesse e disponibilidade

III Entrevista individual (se necessária) (até 1,0 ponto):

Avaliação das competências, habilidades e experiências prévias em projetos de extensão, especialmente, em extensão prisional

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até 7 meses, conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057834	LIVROS QUE LIVRAM: Remição pela Leitura	Extensão prisional	maio a novembro

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante todo o período de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução n. 176/2024

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, sob orientação da coordenadora do projeto.

5.2. São requisitos a serem cumpridos durante a vigência da bolsa:

5.2.1. Manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência;

5.2.2. Participar, durante a vigência da bolsa, do Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH;

5.2.3 Apresentar os resultados da ação durante a JAI, indicando a condição de bolsista ODH/PRE;

5.2.4. Participar das reuniões ampliadas das ações de extensão vinculadas ao ODH;

5.2.5 Participar das reuniões do Grupo Temático correspondente;

5.2.6 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, em data a ser divulgada no ano de vigência da bolsa;

5.2.7 O descumprimento dos requisitos acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, conforme normativa vigente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>, e por e-mail (informado no momento da inscrição), à(o) própria(o) candidata(o), nas datas/turnos indicados no cronograma previsto no item 1 do presente Edital.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail livrosquelivram@ufsm.br ou angela.espindola@ufsm.br

Santa Maria, 13 de abril de 2026

Angela Araujo da Silveira Espindola

Coordenadora do Projeto de Extensão Livros que Livram
Departamento de Direito